

Ricardo José Mansidão Fernandes (a)  
 Ricardo Pedro Próspero (a)  
 Rui Daniro Doutel Pinto (a)  
 Rui Pedro Guerreiro Rivaes da Silva (a)  
 Sandra Aires da Costa (a)  
 Sandra Cristina Esteves Cruz (a)  
 Sandro Lima Oliveira (a)  
 Sandro Manuel Bernardo Fernandes (a)  
 Sara Cristina da Silva Ribeiro (a)  
 Sara Maria Silvestre Rocha (a)  
 Sérgio Paulo dos Santos Fonseca e Silva (a)  
 Sofia Alegy Raichande (a)  
 Sónia Carina Feliz Filipe (a)  
 Sónia Filomena Vasconcelos Gomes (a)  
 Soraia Gabriela Cordeiro Gonçalves (a)  
 Susana Cristina Machado Rocha (a)  
 Susana Franco Matiniano (a)  
 Susana Maria Ramalho Velez (a)  
 Tânia Isabel Pinheiro dos Santos (a)  
 Tânia Marisa de Silva Mendes (a)  
 Tiago Ilhicas dos Santos (a)  
 Vânia Isabel Brites Nunes (a)  
 Vânia Patrícia Carrasco Peixe (a)  
 Vera Lúcia Fernandes Rosa (a)

(a) Obteve nota inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

1 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

302000904

## CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

### Edital n.º 673/2009

Carlos Alberto de Oliveira Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha, informa que:

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de Novembro, torna-se público que se encontra na Divisão de Ordenamento do Território, um pedido de licenciamento de alteração à oficina de pirotecnia, requerida pela Firma Pirotecnia Batalhense, L.ª, com sede na Rua Principal, n.º 6 e 21, em Casal do Relvas, freguesia e concelho da Batalha, sobre o qual os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo de 30 dias, quaisquer reclamações, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade das alterações propostas ao estabelecimento.

Mais se informa, que para quaisquer esclarecimentos adicionais, poderão dirigir-se à Câmara Municipal — Divisão de Ordenamento do Território, às segundas-feiras das 9,00 h às 12,30 h e das 14,00 h às 17,30 h ou às quintas-feiras das 14,00 h às 17,30 h.

Para constar se passou o presente, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

24 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto de Oliveira Henriques*.

301950118

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso n.º 12316/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria da 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do meu despacho de 26 de Junho de 2009, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum por tempo determinado, que se destina à ocupação de quinze postos de trabalho (masculinos ou femininos), e dos que forem necessários preencher até 30 de Junho de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, previstos no mapa de pessoal do município, para exercer funções na área do município de Braga:

2 — Duração do contrato — período compreendido entre a assinatura do contrato e 30 de Junho de 2010.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 Carreira e categoria: técnico superior

3.2 Área de actividade: professor de expressão musical — Ministrar aulas da actividade de expressão musical a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular.

4 — Requisitos gerais de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional:

- a) Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano;
- b) Detentores do 8.º grau do curso complementar de Música;
- c) Professores do 1.º ciclo do ensino básico;
- d) Outros profissionais com currículo relevante, a avaliar pela comissão de acompanhamento do programa (CAP).

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 26 de Março o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 26 de Junho de 2009.

9 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

9.1 — A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, que se traduzirá na seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + 3EP)/5$ , em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional.

9.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo. 53.º, da Lei n.º 12 -A/2008 conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por meu despacho de 26 de Junho de 2009, é utilizado apenas a avaliação curricular como método de selecção, desde que o número de candidatos seja uma vez e meia superior aos postos de trabalho.

9.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.5 — Ordenação final: A resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$OF = (60\% AC + 40\% EAC)$$

Se apenas for utilizado a avaliação curricular como método de selecção a ponderação será de 100%.

Em que: OF — Ordenação Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

10 — Remuneração — A remuneração a atribuir será determinada por negociação com a Câmara Municipal de Braga de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

11 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente: João Manuel Correia Lima, director de departamento.